

00618

3.3.02-12
12



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 406

de 26 de dezembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado ceber em doação, sem ônus para o município, dos srs. Wilson e Car Carnvelai e sua mulher; Clementino de Oliveira e sua mulher; Da. ria Candida Leite de Castro; Nicolau Letaif e sua mulher; Mamede mino de Moraes e sua mulher e Badue Curi e sua mulher, respectiva te, os imoveis abaixo caracterizados, necessários à abertura do longamento da Rua 7 de Setembro, a saber:

"a)- uma área de terreno, medindo 2.480 m²; pertenc a Wilson e Carlos Carnvalli e sua mulher;

b)- uma área de terreno medindo 123 m²; pertencent Clmentino de Oliveira e sua mulher;

c)- uma área de terreno medindo 175,70 m²; constit de parte dos fundos dos prédios nºs. 106 e 122 da Praça João Pess pertencente a Da. Maria Candida Leite de Castro;

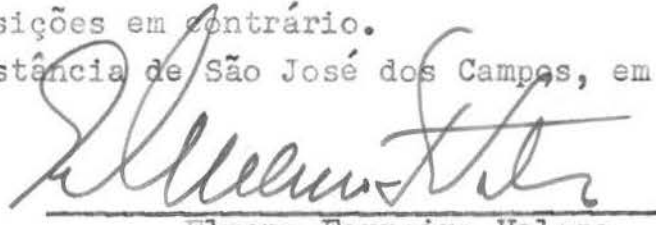
d)- uma área de terreno medindo 84 m²; constituida parte dos fundos do prédio nº.92, da Praça João Pessoa, pertente a Nicolau Letaif e sua mulher;

e)- uma área de terreno medindo 107,40 m²; constit de parte dos fundos do prédio nº 51 da Rua Siqueira Campos, perte te a Mamede Firmino de Moraes e sua mulher;

f)- uma área de terreno medindo 107,30 m²; constit de parte dos fundos do prédio nº 71 da Rua Siqueira Campos, perte te a Badue Curi e sua mulher"; áreas essas que passam a integrar leito do prolongamento da rua 7 de Setembro, com a largura de 12, (doze metros e trinta centímetros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de dezembro de 1.955.



Elmano Francisco Veloso